

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.793 • terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação - Proposta Técnica.

O Município de Corumbá - MS, comunica que, torna público que realizou a Segunda Sessão da Concorrência Pública n.º 01/2023 - Processo n.º 18.101/2023, que será regida pela Lei Federal n.º 12.232/2010, Lei Federal n.º 14.133/2021, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

A comissão de contratação realizou a SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA PARA COTEJAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS conforme os preceitos do Edital da Concorrência Pública Concorrência Pública n.º 01/2023 - Processo n.º 18.101/2023 com a finalidade de proceder ao cotejamento e divulgação do julgamento das propostas realizado pela Subcomissão Técnica para julgamento de propostas técnicas da licitação para Contratação de 02 (duas) agências de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade visando elaboração de projetos e campanhas para o Município de Corumbá (MS). Conforme atas acostadas aos autos, o resultado é: DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA: CARNAVAL 2024. DESBRAVE ESSA HISTÓRIA (RISE COMUNICAÇÃO) por "estar fora do padrão das outras propostas e em desconformidade com a previsão dos itens 6.2.3.1 e 6.2.3.2 o trazer grande volume de textos que extrapolam a solicitação editalícia, além de não se ater ao número máximo de 05 linhas para explicação da função tática de cada peça e/ou material" conforme ata da subcomissão.

DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA: Em primeiro lugar: autoria: TIS PUBLICIDADE, PROPOSTA CARNAVAL DE CORUMBÁ 2024. ALEGRIA É DA NOSSA NATUREZA, pontuação 69,50 pontos; em segundo lugar- autoria: AGGIL PUBLICIDADE - CARNAVAL DE CORUMBÁ 2024. O PANTANAL É NOSSA PASSARELA -pontuação 61,50 pontos e em terceiro lugar. autoria: AGILITÁ PUBLICIDADE - CARNAVAL DE CORUMBÁ 2024. TRADIÇÃO VIVA NO CORAÇÃO DO PANTANAL -pontuação 60,50 pontos.

Corumbá (MS), 19 de dezembro de 2023.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Agente de Contratação.

Aviso de Licitação - Terceira Sessão

O Município de Corumbá - MS, comunica a abertura da Terceira Sessão da Concorrência Pública n.º 01/2023 - Processo n.º 18.101/2023, que será regida pela Lei Federal n.º 12.232/2010, Lei Federal n.º 14.133/2021, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

A comissão de contratação convoca as licitantes participantes da Concorrência Pública n.º 01/2023 - Processo n.º 18.101/2023 referente a Contratação de 02

(duas) agências de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade visando elaboração de projetos e campanhas para o Município de Corumbá (MS), para a Terceira Sessão da licitação, conforme orienta o item 12.10. do edital. Data e hora para início da sessão: às 09:00 horas (horário local) do dia 27 de dezembro de 2023.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá (MS), situado na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Corumbá (MS), 19 de dezembro de 2023.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Agente de Contratação.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 68/2022 - Processo nº 25.326/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de bomba de água para atendimento das Unidades Escolares localizadas em áreas ribeirinhas (Escola Municipal Rural Polo Sebastião Rolon, Escola Municipal Rural Polo Paraguai Mirim e Escola Municipal Rural Polo São Lourenço), restou FRACASSADO em sua totalidade.

CORUMBÁ - MS, 19 de dezembro de 2023

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 30.364/2023 - SISP

Ratifico o procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 suas alterações para contratação da empresa L. de O. Pinto Ltda inscrita no CNPJ n. 51.299.740/0001-01, neste ato representada pelo responsável legal Lenilson de Oliveira Pinto.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Demolição Emergencial da Estrutura Metálica e da Cobertura da Quadra da Escola Cássio Leite de Barros, devido a danos ocasionados pelo temporal do dia 12 de setembro de 2023, no Município de Corumbá-MS. Conforme Decreto nº 3.050/2023. Valor: R\$ 91.102,12 (noventa e um mil cento e dois reais e doze centavos).

Dotação orçamentária:

Origem do Recurso: Prefeitura Municipal de Corumbá

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0103.4181.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 1317

1.500.0000 - Recurso Próprio



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,

instituído por meio do

decreto Nº1.061, de

25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



Data de Assinatura: 18/12/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Extrato do Contrato Administrativo nº 040/2023/FCPHC.

Processo nº34.018/2023 - DISPENSA DE Licitação nº 01/2023

Partes: FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - Empresa A.S.N. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.815.383/0001-23.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia visando a confecção de elementos decorativos/instalações elétricas de itens que irão compor a decoração natalina de 2023, praça de alimentação do Jardim da Independência, bem como o evento louvação à Iemanjá, confecção, montagem, desmontagem e fornecimento de materiais por intermédio da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Valor Global: R\$ 109.754,66 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: 02(dois) meses.

Dotação Orçamentária:

0227 - Secretaria Municipal de Governo

22783 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0101.4120.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos : 1.500.0000-Próprio

Ficha orçamentária :911

Data da Assinatura: 08/12/2023

AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: Joilson Silva da Cruz- Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá - Empresa - A.S.N.ENGENHARIA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

REPUBLICAÇÃO

Republicação por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 2.633 de 14 de abril de 2023, pág. 05, incluir período 01/02/2000 a 28/04/2000.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 179/2023.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor, **RILDO PAULO DE ALBUQUERQUE**, matrícula 1849, Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, dos períodos de 01/06/1982 a 18/02/1985 e 23/06/1986 a 29/10/1987e 01/02/1987 a 14/04/1992 e 01/04/1995 a 05/03/1996 e 03/03/1997 a 02/09/1997 e 23/09/1997 a 06/12/1997 e 04/02/1998 a 31/12/1999, 01/02/2000 a 28/04/2000, que correspondem a 12(doze) ano(s), 03 (três) mês (es) e 24 (vinte e quatro) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 26/06/2019, anexada ao processo nº9050/2023 de 17/03/2023.

Corumbá, MS, 18 de dezembro de 2023.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

REPUBLICAÇÃO

Republicação por incorreção do nome. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 2.792 de 18 de dezembro de 2023, pág. 06.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 536/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora **ELISAMA DE FREITAS CABALHERO**, matrícula 3523-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 33802/2023 de 27/10/2023.

Corumbá, MS, 19 de dezembro de 2023.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 543/2023

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ADOTANTE A SERVIDOR MUNICIPAL

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença adotante `a servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 90 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I - ELGA XAVIER VIANA, matrícula 6473-1, Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/11/2023 e término em 21/05/2024, conforme processo nº 38486/2023 de 08/12/2023;

Corumbá, MS, 15 de dezembro de 2023.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 544/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- AURICE ALVES DE BARROS, matrícula 7487, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 30(trinta) dias, com início em 01/11/2023 e término em 30/11/2023, conforme processo nº 34696/2023 de 07/11/2023;

II- CARLOS VICTOR DO NASCIMENTO MORAES, matrícula 12816, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20(vinte) dias, com início em 20/10/2023 e término em 08/11/2023, conforme processos nº 34581/2023 e 34582/2023 de 07/11/2023;

III- JANNE DA COSTA GARCIA QUEIROZ, matrícula 2188, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 06/11/2023 e término em 15/11/2023, conforme processo nº 34873/2023 de 08/11/2023;

IV- LEONICE SOARES DE LIMA, matrícula 5252, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 06/11/2023 e término em 25/11/2023, conforme processo nº 34652/2023 de 07/11/2023;

V- LIGIA BEATRIZ DERVAL DE SOUZA, matrícula 7019, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 07/11/2023 e término em 11/11/2023, conforme processo nº 34743/2023 de 08/11/2023;

VI- LIVIO REGINOLD, matrícula 5795, Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 10(dez) dias, com início em 06/11/2023 e término em 15/11/2023, conforme processos nº 34776/2023 de 08/11/2023;

VII- MARILZA ELIANE SENNA, matrícula 3795, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias, com início em 23/10/2023 e término em 28/10/2023, conforme processo nº 34435/2023 de



06/11/2023;

VIII- NORITA LEITE DA SILVA, matrícula 4235, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 40(quarenta) dias, com início em 08/11/2023 e término em 17/12/2023, conforme processo nº 34826/2023 de 08/11/2023;

IX- RAFAELA PEDRAZA DE ALMEIDA, matrícula 13614, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 06/11/2023 e término em 10/11/2023, conforme processo nº 34858/2023 de 08/11/2023;

X- RAFAELA PEDRAZA DE ALMEIDA, matrícula 13614, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 21/11/2023 e término em 20/12/2023, conforme processo nº 36171/2023 de 22/11/2023;

XI- SOLANGE DA SILVA GEREMINIANO, matrícula 5852, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60(sessenta) dias, com início em 07/11/2023 e término em 05/01/2024, conforme processo nº 35155/2023 de 10/11/2023;

XII- VERIDIANA DE FÁTIMA DAS NEVES, matrícula 6575, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 07/11/2023 e término em 13/11/2023, conforme processo nº 34741 de 08/11/2023;

XIII- VOLMER NUNES DA COSTA, matrícula 7969, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias, com início em 07/11/2023 e término em 06/12/2023, conforme processo nº 35489/2023 de 14/11/2023;

XIV- VANIA ROSELYN FLORES BARROZO, matrículas 5846 e 15015, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias, com início em 06/11/2023 e término em 10/11/2023, conforme processo nº 34721/2023 de 08/11/2023.

Corumbá, MS, 15 dezembro de 2023.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 545/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ALEXANDRA ANDREA CRUZ VERNOCI, matrícula 9977, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 05(cinco) dias, com início em 06/11/2023 e término em 10/11/2023, conforme processo nº 34683/2023 de 07/11/2023;

II- CLEITON VICENTE MALHEIROS MAGALHÃES, matrícula 8877, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 16/10/2023 e término em 20/10/2023, conforme processo nº 33288/2023 de 24/10/2023;

III- EDILMAR OLIVEIRA SILVA FILHO, matrícula 7880, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 16/10/2023 e término em 20/10/2023, conforme processo nº 32778/2023 de 18/10/2023;

IV- ESTERCLELIA RIOS DA FONSECA AMORIM, matrícula 3023, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 05 (cinco) dias, com início em 06/11/2023 e término em 10/11/2023, conforme processo nº 34677/2023 de 07/11/2023;

V- GILMARA DA SILVA SANTANA, matrícula 13178, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 13/11/2023 e término em 12/12/2023, conforme processo nº 35388/2023 de 14/11/2023;

VI- INGRID LORAINÉ ALENCAR DA SILVA, matrícula 12876, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 30/10/2023 e término em 03/11/2023, conforme processos nº 33913/2023 de 30/10/2023;

VII- LAÍS LÚCIA DE OLIVEIRA SAMBRANA, matrícula 9626, Agente de

Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias, com início em 10/11/2023 e término em 09/12/2023, conforme processo nº 35234/2023 de 13/11/2023;

VIII- LEIDE LAURA ANDRADE SANTIAGO, matrícula 2262 Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 16/10/2023 e término em 14/12/2023, conforme processos nº 32592/2023 de 17/10/2023 e processo nº 34196/2023 de 31/10/2023;

IX- LUCIENE CORREA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 2432, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 25/10/2023 e término em 28/10/2023, conforme processo nº 33846/2023 de 08/11/2023;

X- MARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 3283, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 20(vinte) dias, com início em 19/11/2023 e término em 08/12/2023, conforme processo nº 36167/2023 de 22/11/2023;

XI- MARILZA ELIANE SENNA, matrícula 3795, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07(sete) dias, com início em 16/10/2023 e término em 22/10/2023, conforme processo nº 34056/2023 de 31/10/2023;

XII- NORMA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 2430, Agente de serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90(noventa) dias, com início em 07/08/2023 e término em 04/11/2023, conforme processo nº 24883/2023 de 08/08/2023;

XIII- PEDRO GRANZER FILHO, matrícula 5408, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 25/10/2023 e término em 03/11/2024, conforme processo nº 33660/2023 de 26/10/2023;

XIV- TATIANA VILALVA DRUMOND, matrícula 5589, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 31/10/2023 e término em 14/11/2024, conforme processo nº 35077/2023 de 10/11/2023;

Corumbá, MS, 18 dezembro de 2023.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 546/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- CELSO DE SOUZA, matrícula 6699, Técnico de Atividades Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 30/10/2023 e término em 03/11/2023, conforme processo nº 34495/2023 de 06/11/2023;

II- ERONILDES DA SILVA CACERES DUARTE, matrícula 2156, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 27/10/2023 e término em 25/11/2023, conforme processo nº 33903/2023 de 30/10/2023;

III- EUDINEZIA SANTOS MARIANO VICTÓRIO, matrícula 12523, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 18/10/2023 e término em 24/10/2023, conforme processo nº 32911/2023 de 19/10/2023;

IV- EVARISTA DA SILVA LOPES, matrícula 10541, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 09/11/2023 e término em 08/12/2023, conforme processo nº 35512/2023 de 14/11/2023;

V- FLAVIO LEITE DE BARROS, matrícula 2177, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 06/11/2023 e término em 05/12/2023, conforme processo nº 35137/2023 de 10/11/2023;

VI- GILSELENE CALÇAS DE ARAÚJO, matrícula 4916, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60(sessenta) dias, com início em 28/08/2023 e término em 26/10/2023, conforme processo nº 27854/2023 de 30/08/2023;



VII- HELENA ECHEVERRIA DE LACERDA SAAD COSTA, matrícula 10525, Auditora do Município, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 40(quarenta) dias, com início em 21/10/2023 e término em 29/11/2023, conforme processo nº 33234/2023 de 24/10/2023;

VIII- IZA GLENDA PERES SALBATIERRA, matrícula 13180, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 17/10/2023 e término em 23/10/2023, conforme processo nº 32705/2023 de 18/10/2023 e processo nº 32705/2023 de 18/10/2023;

IX- LAURA HELENA DE MEDEIROS MATOS, matrícula 8715, Cirurgião-Dentista

, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07(sete) dias, com início em 20/10/2023 e término em 26/10/2023, conforme processo nº 33158/2023 de 23/10/2023;

X- LUCIMAR CUNHA GARCIA, matrícula 1571, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 23/10/2023 e término em 27/10/2023, conforme processo nº 33120/2023 de 23/10/2023;

XI- MANOEL JOAQUIM AVALO, matrícula 4031, Agente Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 07(sete) dias, com início em 18/10/2023 e término em 24/10/2023, conforme processo nº 32833/2023 de 19/10/2023;

XII- ROSEMEIRE ALENCAR, matrícula 8364, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 25/10/2023 e término em 31/10/2023, conforme processo nº 33724/2023 de 27/10/2023;

XIII- WALDELY ANDRADE SALES, matrícula 3222, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 06/11/2023 e término em 12/11/2024, conforme processo nº 34441/2023 de 06/11/2023;

XIV- SIRLENE MARISE AGUILERO DA SILVA SIQUEIRA, matrícula 2803, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12(doze)

dias, com início em 06/11/2023 e término em 17/11/2024, conforme processo nº 34632/2023 de 07/11/2023;

Corumbá, MS, 18 dezembro de 2023.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

FUNPREV

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2022, O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ por meio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ-MS, representado por seu Ordenador de Despesas ÁLVARO BERNARDO DE LIMA e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A, concordam em aditar o contrato entre eles firmado, em virtude da justificativa e documentos constantes dos autos do Processo n ° 34294/2022. Fica RENOVADO o Contrato nº 07/2022, por mais 12 (doze) meses a contar do término do prazo anteriormente estipulado, restando pendente análise conclusiva acerca dos cálculos, através de expedição de apostilamento, nos termos da Lei licitatória 8.666/93.

Data da assinatura: 08 de dezembro de 2023.

Assinam: Álvaro Bernardo de Lima - MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (CONTRATANTE) e José Nauro Selbach Junior - SELBETTI TECNOLOGIA S/A (CONTRATADA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº36938/2023 - SEGOV.

Ratifico por esse termo, a Inexibilidade de Licitação constante do Processo 36938/2023, para a contratação da empresa - LEX EDITORA S/A, inscrita no CNPJ nº61.160.768/0001-17, pelo valor de R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais), através de procedimento de Inexibilidade de Licitação prevista no artigo 74, III alínea C da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 15/12/2023. Assina: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA /SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DIOCORUMBÁ

FONE: 3234-3463



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 – SEMED

PROCESSO: 3.842/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

OBJETO – Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e desinstalação de condicionadores de ar para atender as Unidades Escolares e Subunidades da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATADA: LONTRA & CIA LTDA ME / REFRIGERAÇÃO PANTANAL LTDA – EPP

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

LONTRA & CIA LTDA ME
 CNPJ: 11.737.348/0001-82
 RUA AMÉRICA, 738 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79333-090
 Telefone: 9234-6116

REGISTRADO – LOTE 1

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	CONSUMIDO 1º/2º/3º/4º TRIMESTRE				SALDO			
							Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	076.009.204	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME DESCRIÇÃO. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS INVERTER. DIVERSAS SPLIT	SER	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	SER	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	SER	0	R\$ 250,00	R\$ 0,00
2	076.009.210	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 9.000 BTUS DIVERSAS SPLIT	SER	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00	SER	0	R\$ 45,00	R\$ 0,00	SER	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
3	076.009.211	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 12.000 BTUS DIVERSAS SPLIT	SER	48	R\$ 45,00	R\$ 2.160,00	SER	48	R\$ 45,00	R\$ 2.160,00	SER	0	R\$ 45,00	R\$ 0,00
4	076.009.207	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME DESCRIÇÃO. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER. DIVERSAS SPLIT	SER	48	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00	SER	48	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00	SER	0	R\$ 250,00	R\$ 0,00
5	076.009.208	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME DESCRIÇÃO. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS INVERTER. DIVERSAS SPLIT	SER	464	R\$ 261,81	R\$ 121.479,84	SER	464	R\$ 261,81	R\$ 121.479,84	SER	0	R\$ 261,81	R\$ 0,00
6	076.009.212	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 18.000 BTUS DIVERSAS SPLIT	SER	464	R\$ 45,00	R\$ 20.880,00	SER	464	R\$ 45,00	R\$ 20.880,00	SER	0	R\$ 45,00	R\$ 0,00
7	076.009.209	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME DESCRIÇÃO. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTUS INVERTER. DIVERSAS SPLIT	SER	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	SER	0	R\$ 450,00	R\$ 0,00	SER	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
8	076.009.213	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 24.000 BTUS DIVERSAS SPLIT	SER	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	SER	0	R\$ 45,00	R\$ 0,00	SER	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
9	076.107.303	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 28.000 BTUS, EM ÁREA URBANA DIVERSAS SPLIT	SER	1	R\$ 600,16	R\$ 600,16	SER	0	R\$ 600,16	R\$ 0,00	SER	1	R\$ 600,16	R\$ 600,16
10	076.107.304	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 28.000 BTUS, EM ÁREA URBANA DIVERSAS SPLIT	SER	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	SER	0	R\$ 45,00	R\$ 0,00	SER	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
11	076.009.288	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR DE 30.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. DIVERSAS SPLIT	SER	5	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00	SER	5	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00	SER	0	R\$ 570,00	R\$ 0,00
12	076.107.230	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 30.000 BTUS - TÊRREO DIVERSAS SPLIT	SER	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00	SER	0	R\$ 45,00	R\$ 0,00	SER	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
13	076.107.184	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 60.000 BTUS DIVERSAS SPLIT	SER	2	R\$ 822,50	R\$ 1.645,00	SER	2	R\$ 822,50	R\$ 1.645,00	SER	0	R\$ 822,50	R\$ 0,00
14	076.107.305	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 60.000 BTUS, EM ÁREA URBANA DIVERSAS SPLIT	SER	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	SER	0	R\$ 45,00	R\$ 0,00	SER	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
Total do Proponente						R\$ 164.100,00					R\$ 162.014,84	R\$ 2.085,16		

REFRIGERAÇÃO PANTANAL LTDA - EPP
 CNPJ: 15.493.588/0001-30
 RUA CABRAL, 1.469 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79332-030
 Telefone: (67)3231-5366 Fax: (67)3231-5466
 Descrição do Lote

REGISTRADO – LOTE 2

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	CONSUMIDO 1º/2º/3º/4º TRIMESTRE				SALDO			
							Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	076.107.306	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, EM ÁREAS RURAIS	SER	2	R\$ 655,00	R\$ 1.310,00	SER	0	R\$ 655,00	R\$ 0,00	SER	2	R\$ 655,00	R\$ 1.310,00
16	076.107.307	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, EM ÁREAS RURAIS SERV SERV	SER	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	SER	0	R\$ 150,00	R\$ 0,00	SER	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
17	076.107.308	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, EM ÁREAS RURAIS SERV SERV	SER	20	R\$ 675,00	R\$ 13.500,00	SER	0	R\$ 675,00	R\$ 0,00	SER	20	R\$ 675,00	R\$ 13.500,00
18	076.107.309	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, EM ÁREAS RURAIS SERV SERV	SER	14	R\$ 160,00	R\$ 2.240,00	SER	0	R\$ 160,00	R\$ 0,00	SER	14	R\$ 160,00	R\$ 2.240,00
Total do Proponente						R\$ 17.350,00					R\$ 0,00	R\$ 17.350,00		

CORUMBÁ – MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO N.º 432, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância n. 33.374/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

Resolve:

Art. 1.º Determinar o ENCERRAMENTO e o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância n. 33.374/2022, instaurado por esta Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução n.º 303, de 18 de novembro de 2022, em conformidade com a conclusão da Comissão Processante.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.
Corumbá-MS, 19 de dezembro de 2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" N.º 09 - 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Colaboração n.º 015/2023 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros - Processo n.º 24.602/2023.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração decorrente do edital de chamamento público n. 001/2023/CMDCA, tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro de 2023, para a execução do projeto "Equoterapia: Reconstruindo", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 26.775,00 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 06 (seis) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do presente termo.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2023.

Assinam: SHIRLEY MONTERISI RIBEIRO - Secretária-Adjunta de Assistência Social e Cidadania e EVANANCY SOARES DE ALCÂNTARA - Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A RESOLUÇÃO N. 105/2023,
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EDIÇÃO 2792, DE
18/12/2023.**

RESOLUÇÃO SMASC N.º 105 de 17 de novembro de 2023.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada no Termo de Fomento n. 004/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT-Cidade Dom Bosco.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1.º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada no **Termo de Fomento n. 004/2023, Processo n. 29.749/2023, que tem por objeto o repasse de recurso financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, proveniente da Emenda Parlamentar n. 202337690005, da Senadora Teresa Cristina, para execução do projeto "Colônia de Férias da Cidade Dom Bosco"**.

Art. 2.º. Cabe à Comissão constituída no art. 1.º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de colaboração, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- a) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- b) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- c) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentadas

pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

d) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, no respectivo Termo de colaboração venha a participar.

h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Suzana da Silva Baruki Correa - matrícula n. 429 - Presidente;

II - Gisseli Santos Durães - matrícula n. 5400 - membro;

III - Gisele de Castro Ramalho - matrícula n. 3991 - membro.

Art. 4.º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de colaboração da presente portaria, ou

II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1.º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2.º. Na hipótese do § 1.º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de colaboração.

Art. 5.º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6.º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da Resolução.

Art. 7.º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Corumbá, MS, 17 de novembro de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Suzana da Silva Baruki Correa _____
Gisseli Santos Durães _____
Gisele de Castro Ramalho _____

RESOLUÇÃO N.º 106 de 19 de dezembro de 2023.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 015/2023/SMASC, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 015/2023/SMASC.

Art. 2.º. O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 015/2023/SMASC, Processo Administrativo n. 24.602/2023, que tem por objeto o repasse de recurso financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício 2023, para execução do projeto "Equoterapia: Reconstrução".

Art. 3.º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4.º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

Corumbá, MS, 19 de dezembro de 2023.

Shirley Monterisi Ribeiro
Secretária Adjunta
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



CIENTE E DE ACORDO:

Ronney Cesar de Amorim Jard: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 15/2021 - PROCESSO Nº 14459/202

3º Aditivo ao Contrato 15/2021

PARTES: MERCIL ANA DE CARVALHO CRUZ E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 11/12/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 11/12/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Mercil Ana de Carvalho Cruz.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo: 36907/2023**

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Aglacielle Ramona Orichuela.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II - **Técnica de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família

1.600.0000 / 2.621.000 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.600.0000 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.500.1002 / 1.899.7407 - Recurso Orçamentário

1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.600.0000 / 1.621.0000 - Recurso Orçamentário

577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Aglacielle Ramona Orichuela.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor público para atuar como gestor do Termo de Fomento nº 003/2023, firmado entre o Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CORUMBÁ - LIESCO, para a realização do projeto "Carnaval Cultural 2024".

A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 1.764, de 06 de março de 2017 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Edição Nº 2.793 • terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

Art. 1º - O objeto da presente resolução dispõe sobre a designação de servidor público para atuar como gestor do Termo de Fomento 003/2023, referente ao repasse de recursos financeiros para a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, para a realização do projeto Carnaval Cultural 2024.

Art. 2º - Fica o servidor, **Marcos Adilson Gonzales de Arruda**, mat. nº. 10107, designado para atuar como gestor do Termo de Fomento nº 003/2023, referente ao Processo Administrativo nº 38944/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido termo.

Art. 3º - Fica a servidora, **Waldirena Padoa Pimenta**, mat. nº. 10053, designada para atuar como gestora do Termo de Fomento nº 003/2023, referente ao Processo Administrativo nº 38944/2023, sendo responsável pela fiscalização do referido termo.

Art. 3º - Os servidores designados não tiveram relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme art. 35, §6º, da Lei nº 13.019/2014, e será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelece a vigência desta resolução até a extinção do Termo de fomento nº 003/2023.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Corumbá-MS, 18 de dezembro de 2023.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro de 2021

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO Nº. 78. DE 13 DEZEMBRO DE 2023

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Convite Nº 07/2023 e Contrato Administrativo nº. 028/2023, firmado pelo Município de Corumbá-MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa M C ROCHA EIRELI ME .

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Silvíno Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 10.141, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º. Designar Adriano Firmino Sena, matrícula nº 6156-6, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 028/2023, contido no Processo nº 27.899/2023, que tem por objeto a "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALIMENTAÇÃO PREPARADA (TIPO MARMITEX E SELF SERVICE) PARA ATENDER O EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO 2023 - JOGOS DE AVENTURA", QUE DEVERÁ ACONTECER NOS DIAS 15, 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2023 NA CIDADE DE CORUMBÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 33.673/2023/FUNDESORTE - PROCESSO Nº 85/006.582/2023/FUNDESORTE".

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto empenhado.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art.6º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

Corumbá-MS, 13 de dezembro de 2023.

MARCELO NUNES ARAUJO
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
PORTARIA "P" Nº 266, DE 04 DE JULHO DE 2023

CIENTE:
SILVINO RODRIGUES RIBEIRO: _____
ADRIANO FIRMINO SENA: _____

RESOLUÇÃO Nº. 80. DE 13 DEZEMBRO DE 2023

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Convite Nº 07/2023 e Contrato Administrativo nº. 027/2023, firmado pelo Município de Corumbá-MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa GENIR JOSE CULAU .

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá,

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Iana Jara de Souza, matrícula nº 9663, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º. Designar Carlos Henrique de Siqueira, matrícula nº 7345-3, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 027/2023, contido no Processo nº 27.899/2023, que tem por objeto a "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALIMENTAÇÃO PREPARADA (TIPO MARMITEX E SELF SERVICE) PARA ATENDER O EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO 2023 - JOGOS DE AVENTURA", QUE DEVERÁ ACONTECER NOS DIAS 15, 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2023 NA CIDADE DE CORUMBÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 33.673/2023/FUNDESORTE - PROCESSO Nº 85/006.582/2023/FUNDESORTE".

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto empenhado.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

Corumbá-MS, 13 de dezembro de 2023.

MARCELO NUNES ARAUJO
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
PORTARIA "P" Nº 266, DE 04 DE JULHO DE 2023
 CIENTE:

IANA JARA DE SOUZA: _____
 CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA: _____

RESOLUÇÃO Nº. 77, DE 13 DEZEMBRO DE 2023

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Convite Nº 05/2023 e Contrato Administrativo nº. 032/2023, firmado pelo Município de Corumbá-MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa MS SHOWS PRODUÇÕES .

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Olívio Braga, matrícula nº 4933, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º. Designar Elizael Batista Ramos, matrícula nº 7500, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 032/2023, contido no Processo nº 27.895/2023, que tem por objeto a "REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER A PREMIAÇÃO DO EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO 2023 - JOGOS DE AVENTURA", QUE DEVERÁ ACONTECER NOS DIAS 15, 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2023 NA CIDADE DE CORUMBÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 33.673/2023/FUNDESORTE - PROCESSO Nº 85/006.582/2023/FUNDESORTE"

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto empenhado.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

Corumbá-MS, 13 de dezembro de 2023.

MARCELO NUNES ARAUJO
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
PORTARIA "P" Nº 266, DE 04 DE JULHO DE 2023
 CIENTE:

OLIVIO BRAGA: _____
 ELIZAEAL BATISTA RAMOS: _____